



Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 25/03/16
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

LEI Nº732/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

**Abrê Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal vigente e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguintes
despesas:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
02.02.05.17	Saneamento	
02.02.05.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.02.05.17.512.0015	Abastecimento de Água para Consumo	
02.02.05.17.512.0015.2.023	Manut. Serviços de Abastecimento de Água Potável	
02.02.05.17.512.0015.2.023.3.3.90.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei
decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias constantes do vigente Orçamento, nos
termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O valor suplementar autorizado se somará ao limite concedido na Lei
Municipal nº725/2015, 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio de Prefeitura Municipal no
dia 21/03/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Fráncio
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal